



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 570/2016 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador – José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador – Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

DECRETO Nº 228, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Prorroga prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Paraíso das Águas referente ao edital 001/2014 e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o prazo legal determinado pela Constituição Federal no art. 37, incisos III e IV que dispõe acerca da prorrogação do Concurso Público em vigor;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 098 de 05 de Junho de 2014 que trata da homologação e prazo de validade do Concurso;

CONSIDERANDO a necessidade do chamamento de candidatos aprovados no referido certame, em decorrência de carência de pessoal ocupante de cargo de provimento efetivo da Administração Direta que vão surgindo;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica prorrogado por igual período de 02 (dois anos) o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura de Paraíso das Águas, objetivando o preenchimento de cargos vagos que foram disponibilizados no edital 001/2014, para atender o interesse público da Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 26 de Abril de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 229, DE 26 DE ABRIL DE 2016.

Altera a data e o local de realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a impossibilidade de realização da 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas na data e no local estabelecido no Decreto nº 216, de 22 de fevereiro de 2016,

D E C R E T A :

Art. 1º A 2ª Conferência Municipal da Cidade de Paraíso das Águas será realizada no dia 22 de junho de 2016, a partir das 07:00 horas, nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz.

Art. 2º Os demais dispositivos do Decreto nº 216, de 22 de fevereiro de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 26 de Abril de 2016.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, **RATIFICO** o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas e autorizo a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, com o valor contratado global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para a pessoa física MARLENE FIGUEIRA DA SILVA, CPF: 091.824.461-72, referente ao Processo 805/2016, Dispensa de Licitação 079/2016, com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas – MS, 25 de abril de 2016.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

1º ADENDO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 039/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 573/2016

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RAIOS X NOVO PARA RADIOGRAFIAS DE CRÂNIO, TÓRAX, ABDOME E EXTREMIDADES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Setor de Licitação, por meio de seu Gerente Municipal de Licitações, nomeado através da Portaria 158/2014, no uso de suas atribuições, informa aos interessados a readequação do edital e minuta do contrato, referente ao Pregão Presencial 039/2016, conforme segue:

EDITAL - ITEM 1 – OBJETO**SUBITEM 1.2.****ONDE CONSTA:**

Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da solicitação/requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da mesma ou em local onde a mesma determinar, sempre dentro do município de Paraíso das Águas/MS.

PASSE A CONSTAR:

Os produtos deverão ser entregues em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da solicitação/requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, na sede da mesma ou em local onde a mesma determinar, sempre dentro do município de Paraíso das Águas/MS.

EDITAL - ITEM 1 – OBJETO**SUBITEM 1.3.****ONDE CONSTA:**

A desobediência no cumprimento do prazo de entrega de 30 (trinta) dias dos materiais em sua totalidade, acarretará à Contratada as sanções estabelecidas no item 7.6 e seguintes deste Edital, no que couber.

PASSE A CONSTAR:

A desobediência no cumprimento do prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias dos materiais em sua totalidade, acarretará à Contratada as sanções estabelecidas no item 7.6 e seguintes deste Edital, no que couber.

EDITAL - ITEM 9 – PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS**SUBITEM 9.1.****ONDE CONSTA:**

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da mesma, ou em local que a mesma determinar, sempre dentro do município de Paraíso das Águas, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.

PASSE A CONSTAR:

Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Saúde, na sede da mesma, ou em local que a mesma determinar, sempre dentro do município de Paraíso das Águas, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da solicitação.

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO – I) – ITEM 4 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**ONDE CONSTA:**

Equipamento de raio-X, fixo, alta frequência, Comando e gerador de raios-X; alta frequência - multipulso; frequência de trabalho: 50/60hz; Potência mínima: 30KW; Sistema de controle micro processado; Painel de membrana: teclas do tipo simples toque; Ajustes: kV para Radiografia mínima de: 40 a 125 kV - com ou sem a função sensibilidade de 1kV; mA p/ Radiografia: a partir de 80 (ou menor) a 500Ma (ou maior) pré-programáveis por software; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição: 0,004 (ou menor) a 5 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,5 (ou menor) a 500 mAs (ou maior); Indicação de todos os Parâmetros/Funções no display digital incluindo Kv,emAs; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Alimentação elétrica bifásica ou trifásica 220V/380V – frequência de operação 50 ou 60Hz; Mesa Bucky tampo flutuante; Tampo homogêneo com capacidade de carga mínima de 160 kg; Tampo flutuante; Gerador sob a mesa; Deslocamento longitudinal do tampo mínimo de 350 mm; Transversal: mínima de +/- 100mm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; Indicação de centralização. Grade fixa ou móvel; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Bandeja possibilitando a auto centralização de chassis de 13x18cm (ou 18 x 24 cm) a 35x43cm em ambas as posições; Acabamento pintura eletrostática. Estativa Coluna: Tipo chão/teto ou chão-mesa: deslocamento horizontal mínimo de 176 cm em trilhos; Braço porta-tubo: deslocamento vertical mínimo de 1100mm (entre os pontos focais); Rotação do conjunto Tubo/Colimador de -90°/+90°; Freios eletromagnéticos ou mecânicos com acionamento frontal no angulador; Indicação luminosa de centralização, do ponto focal do tubo de raios-x com linha central dos buckys mesa/mural; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+90° a -90°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática. Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 115 cm ; Freio Eletromagnético ou mecânico para posicionamento vertical; Fixação na base/piso. Bucky: Grade fixa ou móvel; Bandeja possibilitando a autocentralização de chassis 13x18 (ou 18 x 24 cm) a 35x43 cm em ambas as direções; Estrutura em aço: acabamento pintura eletrostática. Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência de mínima 30/50 - 18/50 – 25/48 – 22/48 KW ; Rotação do Anodo de no mínimo 3.200 RPM; Focos fino de 1,0mm (ou menor) e grosso de 1,2 mm (ou maior); Capacidade calorífica mínima de 150 KHU. Filtragem total equivalente a 2,5 mm AL; Colimador Manual Luminoso; Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso; Rotação do campo de radiação de 170° ou maior, com certificação expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

PASSE A CONSTAR:

Equipamento de raio-X, fixo, alta frequência, Comando e gerador de raios-X; alta frequência - multipulso; frequência de trabalho: 50/60hz; Potência mínima: 30KW; Sistema de controle micro processado; Painel de membrana: teclas do tipo simples toque; Ajustes: kV para Radiografia mínima de: 40 a 125 kV - com ou sem a função sensibilidade de 1kV; mA p/ Radiografia: a partir de 80 (ou menor) a 500Ma (ou maior) pré-programáveis por software; Seleção automática de focos fino/grosso; Tempo de exposição: 0,004 (ou menor) a 5 segundos (ou maior); Faixa de mAs de no mínimo: 0,5 (ou menor) a 500 mAs (ou maior); Indicação de todos os Parâmetros/Funções no display digital incluindo Kv,emAs; Programa de detecção de falhas com indicação no display digital do painel; Alimentação elétrica bifásica ou trifásica 220V ou 380V – frequência de operação 50 ou 60Hz; Mesa Bucky tampo flutuante; Tampo homogêneo com capacidade de carga mínima de 160 kg; Tampo flutuante; Gerador sob a mesa; Deslocamento longitudinal do tampo mínimo de 350 mm; Transversal: mínima de +/- 100mm; Freios eletromagnéticos para os movimentos transversal e longitudinal; Indicação de centralização. Grade fixa ou móvel; Freios eletromagnéticos ou mecânicos; Bandeja possibilitando a auto centralização de chassis de 13x18cm (ou 18 x 24 cm) a 35x43cm em ambas as posições; Acabamento pintura eletrostática. Estativa Coluna: Tipo chão/teto ou chão-mesa: deslocamento horizontal mínimo de 176 cm em trilhos; Braço porta-tubo: deslocamento vertical mínimo de 1100mm (entre os pontos focais); Rotação do conjunto Tubo/Colimador de -90°/+90°; Freios eletromagnéticos ou mecânicos com acionamento frontal no angulador; Indicação luminosa de centralização, do ponto focal do tubo de raios-x com linha central dos buckys mesa/mural; Indicação de angulação do tubo tipo por gravidade de (+90° a -90°); Estrutura em aço; Acabamento pintura eletrostática. Mural Bucky Deslocamento padrão vertical mínimo de 115 cm ; Freio Eletromagnético ou mecânico para posicionamento vertical; Fixação na base/piso. Bucky: Grade fixa ou móvel; Bandeja possibilitando a autocentralização de chassis 13x18 (ou 18 x 24 cm) a 35x43 cm em ambas as direções; Estrutura em aço: acabamento pintura eletrostática. Unidade Selada; Cúpula com revestimento de chumbo; Tubo de Raios-X de Anodo giratório imerso em óleo isolante; Potência de mínima 30/50 - 18/50 – 25/48 – 22/48 KW ; Rotação do Anodo de no mínimo 3.200 RPM; Focos fino de 1,0mm (ou menor) e grosso de 1,2 mm (ou menor); Capacidade calorífica mínima de 150 KHU. Filtragem total equivalente a 2,5 mm AL; Colimador Manual Luminoso; Campo Luminoso ajustável indicando área a ser irradiada; Acionamento da lâmpada com temporizador eletrônico de 30s para desligamento automático do campo luminoso; Rotação do campo de radiação de 170° ou maior, com certificação expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

RELAÇÃO DE PRODUTOS E PROPOSTA DE PREÇOS (ANEXO – II)

ONDE CONSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO – PRODUTOS	QTDE	UNID.	MARCA	REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, FIXO, ALTA FREQUÊNCIA, COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X, ALTA FREQUÊNCIA - MULTIPULSO; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60HZ; POTÊNCIA MÍNIMA 30KW; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA OU TRIFÁSICA 220V/380V, COM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA ANVISA- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	01	UNID			R\$	R\$
VALOR GLOBAL: R\$							

ITEM	DESCRIÇÃO – PRODUTOS	QTDE	UNID.	MARCA	REGISTRO NA ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, FIXO, ALTA FREQUÊNCIA, COMANDO E GERADOR DE RAIOS-X, ALTA FREQUÊNCIA - MULTIPULSO; FREQUÊNCIA DE TRABALHO: 50/60HZ; POTÊNCIA MÍNIMA 30KW; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA OU TRIFÁSICA 220V OU 380V, COM CERTIFICAÇÃO EXPEDIDA PELA ANVISA- AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	01	UNID			R\$	R\$
VALOR GLOBAL: R\$							

PASSE A CONSTAR:

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (ANEXO – V) – ITEM 1 – DO OBJETO**SUBITEM 1.2.****ONDE CONSTA:**

O prazo de entrega é de máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação.

PASSE A CONSTAR:

O prazo de entrega é de máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da solicitação.

Havendo necessidade de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando que a presente alteração modifica a especificação do objeto, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições será reaberto, sendo a nova

data dia 11/05/2016, às 08:00 horas.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão Permanente de Licitação, através do telefone (67) 3248-1040, ou no endereço sito a Av. Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, 481, Centro, em Paraíso das Águas/MS - CEP: 79.556-000.

Paraíso das Águas – MS, 25 de abril de 2016.

Danner Siena
Gerente Municipal de Licitações

BOLETIM DE TESOUREARIA 25/04/2016

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>3.606.160,93</u>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.423.686,88
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	456.584,54
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	167.589,59
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	142.425,14
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	41.347,23
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	345.886,62
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	177.506,50
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	30.034,65
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	131.132,55
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	689.967,23
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>1.687.667,67</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	4.484,71
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	21.724,29
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	9.122,39
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	28.881,36
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	0,00
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	562.013,18
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	42.327,08
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	57,64

2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	19.782,80
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	9.569,90
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	64.437,93
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	119.346,32
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	115.053	61.603,90
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	271.476,40
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1º Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	254.881,36
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2º Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	152.392,17
2.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.209-8 (CONVÊNIO ESTADO EDUCAÇÃO)	127.000	45.825,66
2.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	19.740,58
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>6.327,29</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	5.282,78
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	1.044,51
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>65.507,92</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	8.605,50
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	13.414,97
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	8.669,96
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	34.817,49
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>96.465,70</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	96.465,70
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>		<u>179.232,52</u>
6.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	103.785,53
6.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	75.446,99
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>921.429,49</u>
7.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	92.705,99
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	136.388,88
7.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	38.759,26
7.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.139-8 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULO)	114.057	104.072,03
7.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	12.685,28
7.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.244-6 (AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO)	102.000/125.057	22.615,18
7.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.208-X (AQUISIÇÃO DE RAIO-X)	102.000/125.057	135.691,08
7.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	53.142,69
7.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.990-9 (FNS-AMPLIAÇÃO DO PSF BELA ALVORADA)	114.057	43.280,29
7.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	15.837,95
7.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	55.282,17
7.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	124.676,04
7.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	12.769,98
7.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	114.057	94,65
7.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	13.979,10
7.16 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	57.303,45
7.17 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	114.057	54,36
7.18 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.952-0 (VAGA ZERO)	131.010	2.091,11
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u>		<u>5.296,19</u>
8.1 - Banco do Brasil- AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	151.000	5.296,19
<u>9 - FUNDEB</u>		<u>557.963,95</u>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	557.963,95
<u>10 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u>		<u>108.565,99</u>
10.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	33.903,64
10.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	74.662,35